

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.28.01

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA A AQUISIÇÃO DOS ITENS DEFINIDOS NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ESPECIFICADO NO ITEM 1.0 SEGUINTE, ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

O Município de Icapuí torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço Por Item, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como as demais legislações pertinentes em vigor, sob a condução do Pregoeiro Claudimar José da Silva e sua equipe de apoio composta por Elinaldo Alves da Silva e Leidizu Braga da Costa Tertuliano, nomeados pela Portaria nº 013/2017, de 02 de janeiro de 2017.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Dia 16 de abril de 2018.

Às 09h:00 min.

Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE.



CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material esportivo destinados à Secretaria de Turismo e Esporte, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social de Icapuí, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0 - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.
- 2.1.2 - Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.4 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;
- 2.1.5 - Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) direta ou indiretamente da Administração Municipal;
- 2.1.6 - Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.1.7 - Estrangeiras que não funcionem no País.
- 2.1.8 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:
 - a) Retardatária, a não ser como ouvinte;
 - b) Que não apresentar a declaração de habilitação.

2.2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1 - A participação nesta licitação é restrita às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

2.2.2 - Para participar desta licitação EXCLUSIVA e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar na pré-habilitação a Declaração de Enquadramento em Regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2.2.3 - Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão no ato do Credenciamento entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1 - A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL

TELEFONE E FAX:

E-MAIL:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.28.01

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL

TELEFONE E FAX:

E-MAIL:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.28.01

3.2 - É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3 - Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4 - Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que

munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1 - Em originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2 - Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3 - Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

4.2 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1 - As propostas deverão ser confeccionadas e impressas no papel timbrado da licitante, datadas com a data prevista para abertura da licitação, carimbadas e assinadas pelo sócio ou proprietário da empresa.

4.2.2 - Caso a proposta seja assinada por pessoa que não faça parte do Contrato Social, a mesma deverá comprovar ter poderes para assinar a proposta, através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em Cartório.

4.2.3 - Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, devendo o licitante ofertar o preço unitário e total em algarismo e por extenso, na moeda corrente do país, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência do presente Edital e seus Anexos.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1 - A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante.

4.3.2 - Número de Inscrição Estadual (Sendo isento, informar).

4.3.3 - Telefone e e-mail se houver.

4.3.4 - Modalidade e número da licitação.

4.3.5 - Assinatura do Representante Legal.

4.3.6 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

4.3.7 - Valor unitário e valor total do item, com no máximo duas casas decimais, além da especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, **A MARCA** e outras informações necessárias, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.

4.3.8 - Preço unitário e total propostos, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital.

4.3.9 - As propostas de preços poderão ser apresentadas no padrão do modelo constante do **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**.

4.3.10 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.11 - Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

4.3.12 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos licitantes classificados prorrogação da validade, por igual prazo.

4.3.13 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexo, além de total sujeição à legislação pertinente.

4.3.14. Não caberá desistência da proposta final, resultante dos lances verbais no Pregão, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

4.3.15 - Só será aceito um preço e uma marca para cada item/produto, sendo que a marca informada quando da apresentação da proposta, deverá ser a mesma da proposta final e quando da entrega do produto.

4.3.16 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Abastecimento.

5.0- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

5.1.5.1 - Fazenda Federal (CNPJ)

5.1.5.2 - Fazenda Municipal (Alvará de Funcionamento)

5.1.5.3 - Fazenda Estadual (Cartão do CGF/Inscrição Estadual)

5.1.5.4 - Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5.2.2 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

5.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/06) e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

5.2.4.1 - Havendo alguma restrição na Comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Icapuí, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

5.2.4.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "5.2.4.1", implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada o Município de Icapuí, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

5.2.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

5.2.6 - A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante.

5.2.7 - Apresentar Declaração que comprove o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 123.

5.2.8 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, caracteriza o crime que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Edital.

5.2.9 - Somente poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123 as ME's e EPP's devidamente credenciadas.

5.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de

capacitação técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público interno, comprobatórios da capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação, com a indicação dos produtos já ofertados.

5.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.4.1.1 - A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ maior ou igual a 1,00

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ maior ou igual a 1,00

GE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}}$ menor ou igual a 0,80

5.4.2 - Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ficando isento da apresentação do balanço.

5.4.2.1 - Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitida pela Junta Comercial.

5.4.3 - As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Balanço de Abertura e/ou Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

5.4.4 - As empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital, enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar as Demonstrações Contábeis, os Termos de abertura e encerramento e o Recibo de Entrega de Livro Digital emitidos pelo Sistema Validador do SPED.

5.4.5 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

5.4.6 - Capital Social mínimo ou o valor do patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global a ser contratado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

5.5 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

6.0 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 - O horário do credenciamento será das **09:00 (nove horas) às 09:15 (nove horas e quinze minutos)**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

6.3 - Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.4 - No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.5 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.6 - Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6.1 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

6.7 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.8 - Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.9 - Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.10 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento

de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.6 e 6.7** deste edital, quando for o caso.

6.11 - No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.7** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.12 - O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá apresentar junto com a Procuração, **DECLARAÇÃO** constando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Declaração de conhecimento e concordância de todas as cláusulas do Presente Edital de Pregão. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente. (ANEXO III).

6.13 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

6.14 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

6.14.1 - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, devidamente certificada e assinada, em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão como ME ou EPP, emitida no ano em curso (2018), ou a, no máximo, 90 (noventa) dias.

6.14.2 - Declaração de Cumprimento a LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos moldes do **Anexo III**.

6.15 - A documentação exigida no item anterior deve ser apresentada na fase de credenciamento.

6.16 - As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem nem a Declaração de Enquadramento da ME/EPP nem a Certidão Simplificada estabelecidas no item 6.14.1 deste Edital, no credenciamento, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.0 - DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 - O Pregão será realizado na forma presencial.

7.2 - O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço Global Por Item**.

7.2.1 - A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2 - A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

7.5 - A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 - O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7 - Ao Município de Icapuí se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para aquisição dos produtos objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.3 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.4 - Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.5 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de



forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11 - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.12 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital, sendo seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.13 - Sendo aceitável a oferta de menor valor, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.14 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.15 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.16 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.17 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.18 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 - Efetuados os procedimentos previstos no **item 8.0** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados

inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 - O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7 - Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 - DOS RECURSOS

10.1 - Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.1.3 - A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do

recurso.

10.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Administração e Finanças.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor e decidido os recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação.

11.2 - A adjudicação do item com recurso interposto só poderá ser realizada pela Autoridade Competente.

11.3 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

11.4 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

12.0 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre ao Município de Icapuí, (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominado(a) contratado(a)), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

12.2 - O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 20.7** deste instrumento convocatório.

12.3 - Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Secretário convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada ou revogar a licitação.

12.4 - Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.5 - O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de

habilitação.

12.6 - O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.0 - DO PRAZO DE DURAÇÃO

13.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2018.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços.

14.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

14.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

15.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 2018.03.28.01, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

15.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

15.3 - Fornecer somente produtos que se enquadrem nas especificações do Termo de Referência.

15.4 - Em caso de produtos fora das especificações e/ou do tipo não apropriado, a **CONTRATADA** arcará com o ônus do fato.

15.5 - Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

15.6 - Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual.

15.7 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.

15.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.

15.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Icapuí por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a)

contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Icapuí.

15.10 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da aquisição.

15.11 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

16 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

16.1 - A execução de contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da secretaria contratante, o qual deverá atestar os produtos, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta entrega.

16.2 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante ao Município de Icapuí ou terceiros, a aquisição estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

16.3 - O Gestor do Contrato poderá recusar os produtos, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.

16.4 - Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

18.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

18.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

19.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - A fatura relativa aos produtos devidamente entregues deverá ser apresentada ao Município de Icapuí, para fins de conferência e atestação dos produtos entregues.

19.2 - Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pelo Município de Icapuí, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

19.3 - O pagamento será creditado em favor do contratado através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

20.0 - DAS PENALIDADES

20.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

20.2 - A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as

sanções previstas nos incisos I, II e III do item 20.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

20.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

20.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 20.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

20.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 20.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

20.8 - As sanções previstas no item 20.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

21.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 05.01.12.361.0604.1.028; 05.01.12.361.0612.2.090; 07.01.08.122.0100.2.006; 07.01.08.243.0211.2.047; 11.01.27.122.0100.2.018, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

21.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

22.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

22.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

22.6 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

22.9 - O Presidente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

22.10 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.11 - Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

22.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que solicitaram esclarecimentos.

22.13 - As impugnações referidas nos **itens 22.1 e 22.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos a autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

22.14 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: (88) 3432-1400.

22.15 - O objetivo social da empresa (CNAE) deverá obrigatoriamente guardar relação com o objeto da licitação, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação.

22.16 - A licitante vencedora, quando do fornecimento de materiais, deverá estar apta a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, não sendo possível o pagamento por outro meio.

22.17 - Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

22.18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro nos termos da legislação pertinente.

23 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

23.1 - O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

23.2 - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

23.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d) conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

24.0 - DO FORO

24.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Icapuí-CE, 28 de março de 2018.



Carmem Júlia da Costa
Secretária de Administração e Finanças

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

1.1 - Aquisição de material esportivo destinados à Secretaria de Turismo e Esporte, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social de Icapuí.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente proposição para a aquisição de material esportivo justifica - se pela necessidade de se prover as demandas institucionais no que se refere às praticas esportivas das diversas secretarias.

2.2 - Buscando, além de auxiliar atividades esportivas, promover a interação e fortalecimento das relações de convivência entre as comunidades bem como incentivar a prática de esporte e o trabalho em equipe.

2.3 - Possibilitar práticas esportivas com utilização de materiais adequados que motivem a participação dos alunos.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 729/2017 de 09 de novembro de 2017. A prestação do serviço tem amparo legal disposto na lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMO A SEREM EXECUTADO.

4.1. QUANTITATIVO GERAL

Item	Especificação	Und	Quant	Preço Médio	
				Unit.	Total
1	Antena para Voleibol; par de antenas confeccionadas em aço; com 1,80m de altura nas cores vermelho e branco, peso: 900 Gramas. De acordo com a Confederação de Voleibol - CBV.	Par	7	149,60	1.047,20
2	Aparador de soco para treinamentos de lutas: (luva de foco) material externo: couro sintético, dimensões	Und	2	139,07	278,14

	aproximadas (LxAxC)22x33x15 cm. Composição: poliamida, etil vinil acetato, poliuretano.				
3	Apito ACME (Gaita)	Und	2	54,63	109,26
4	Apito esportivo de plástico profissional de alta resistência, pesando 10g com 1cm de profundidade x 1cm de largura x 4,50cm de altura, homologado pela CBF - amplitude 115 decibéis.	Und	10	65,30	653,00
5	Apito esportivo para arbitragem oficial: tipo profissional, em plástico não tóxico na cor preta, 115 decibéis.	Und	10	65,10	651,00
6	Apito mesário, sem esfera e bolinha, confeccionado em inox, acompanha cordão para pescoço.	Und	2	58,83	117,66
7	Aro oficial de basquete	Und	6	272,17	1.633,02
8	Bambolê, aro de plástico pvc reforçado com 90 cm de diâmetro para ginastica em movimento.	Und	130	11,10	1.443,00
9	Bambolê: confeccionado em material plástico/polietileno super reforçado alta densidade diâmetro aproximado: 63cm. Tubo de no mínimo 1.6 mm e parede de 1.2 mm, cores diversas.	Und	150	6,76	1.014,00
10	Bandeira de Arbitro	Und	6	75,77	454,62
11	Bandeiras de Marcação de Futebol	Und	12	109,00	1.308,00
12	Bola de basquete adulto: Confeccionada em borracha de alta resistência, matrizada, com câmara airbily ou butil, miolo substituível, com peso entre 600 a 650 gramas e circunferência entre 75 a 78 cm.	Und	25	67,20	1.680,00
13	Bola de basquete oficial; Microfibra; circunferência de 7578cm; pesando 600-650 gr com miolo removível, câmara de butil; acabamento externo matrizada.	Und	12	311,27	3.735,24
14	Bola de basquete tamanho mirim, confecção microfibra, circunferência 72-74, peso 450-500gr, matrizada, miolo slip system.	Und	28	293,43	8.216,04
15	Bola de basquete: confeccionada em borracha, matrizada, com câmara airbily, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com	Und	20	59,35	1.187,00

	peso entre 500 a 565 gramas, circunferência entre 72 a 74 cm.				
16	Bola de Beach Soccer oficial	Und	10	161,83	1.618,30
17	Bola de espiribol: material PVC, costurada, camara em butil, circunferencia 58-62cm de diametro, altura 30cm, e peso aproximado do produto 420-450g.	Und	2	87,47	174,94
18	Bola de frescobol	Und	20	10,07	201,40
19	Bola de Futebol de campo oficial nº 3 composta por laminado em PU. Costurada à mão. Câmara em butil. Circunferência: de 61-64 cm. Peso: de 350g - 380g; 32 gomos; câmara airbility.	Und	28	132,33	3.705,24
20	Bola de futebol society infantil (sub13/sub15): confeccionada em PU, costurada a mão, peso: 320/350g, circunferência: 63/65 cm, miolo substituível e lubrificado.	Und	5	162,33	811,65
21	Bola de futebol society mirim (sub09/sub11): confeccionada em PU, costurada a mão, peso: 270/310g, circunferência: 61/62 cm. miolo substituível e lubrificado.	Und	15	153,40	2.301,00
22	Bola de futebol society oficial para grama sintetica: confeccionada em poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível com peso entre 425 a 445 gramas e circunferência entre 68 e 69 cm.	Und	24	143,27	3.438,48
23	Bola de futsal (sub-09): confeccionada em poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone lubrificado e substituível, com peso entre 300 a 330 gramas e circunferência entre 50 e 53 cm.	Und	80	110,67	8.853,60
24	Bola de futsal adulto: confeccionada poliuretano ou PVC, costurada, com câmara butil, miolo substituível, com peso entre 400 a 440 gramas e circunferência entre 62 a 64 cm.	Und	80	76,27	6.101,60
25	Bola de Futsal de iniciação (sub 13), confeccionada em PU, circunferência	Und	28	129,60	3.628,80



	55-59 cm, 350 a 380g, 8 gomos, câmara airbility, miolo removível lubrificado.				
26	Bola de Futsal oficial, 12 gomos confeccionada em PU; circunferência 61-64cm, 410 a 440g, câmara airbility, material em PU, miolo removível lubrificado.	Und	28	174,33	4.881,24
27	Bola de Futsal oficial, 8 gomos confeccionada em PU; circunferência 61-64cm, 410 a 440g, câmara airbility, material em PU, miolo removível lubrificado.	Und	28	195,20	5.465,60
28	Bola de handebol H1L: confeccionada em PVC, com 32 gomos, com câmara em butil, miolo substituível com peso de 325 a 375 gramas e circunferência entre 54 e 56 cm.	Und	10	67,00	670,00
29	Bola de handebol infantil H2L: Costurada confeccionada em poliuretano, com 32 gomos, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível com peso de 290 a 330 gramas e circunferência entre 50 e 52 cm.	Und	10	78,50	785,00
30	Bola de Medciniball	Und	5	110,97	554,85
31	Bola de Spiriball	Und	10	87,73	877,30
32	Bola de tênis de mesa (caixa com 06 unidades): Material, acetato celulósido; diâmetro - 40 mm; peso aproximado, 2,5 grs.	Und	100	23,40	2.340,00
33	Bola de Tênis de Mesa, confeccionada em resina celulósica; aproximadamente 40mm de diâmetro, peso 2,74g, tubo com 3 unidades.	Und	100	12,03	1.203,00
34	Bola de Tênis, de borracha, oficial, revestida com feltro; acabamento vulcanizada; embalada em tubo de plástico; contendo 04 (quatro) bolas na cor amarela.	Und	28	87,53	2.450,84
35	Bola de vôlei adulto matrizada: confeccionada em microfibra de poliuretano, com 18 gomos, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo	Und	40	93,00	3.720,00

	em silicone auto lubrificado e substituível, com peso 260 a 280. Gramas e circunferência entre 66 e 68 cm.				
36	Bola de Vôlei de Praia Oficial, confeccionada com microfibras, Matrizada, circunferência: 65-67cm, 260-280gr; 12 gomos; câmara airbility, miolo removível e lubrificado.	Und	28	110,67	3.098,76
37	Bola de vôlei de praia: confeccionada em microfibras de poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67 cm.	Und	40	113,00	4.520,00
38	Bola de vôlei mirim: confeccionada em poliuretano ou PVC, com câmara em butil, miolo substituível, com peso 240 a 270 gramas e circunferência entre 60 e 64 cm.	Und	10	87,00	870,00
39	Bola de Vôlei Oficial infantil, Material: PVC; costurada; circunferência: 60-63 cm, 240-270gr, câmara Butil, miolo removível e lubrificado.	Und	28	87,80	2.458,40
40	Bola de vôlei oficial: peso 260 a 280gr, circunferência 65 a 67cm, câmara airbility, microfibras, matrizada miolo removível e lubrificado.	Und	58	133,93	7.767,94
41	Bola de Futvoley oficial	Und	15	174,87	2.623,05
42	Bola iniciação, tamanho 08 matrizada, material borracha, circunferência 40-44cm, peso 110-120g.	Und	50	49,92	2.496,00
43	Bola iniciação, tamanho 10 matrizada, material borracha, circunferência 48-50 cm, peso 180-200g.	Und	30	55,80	1.674,00
44	Bola medicinal de 1kg.	Und	5	111,00	555,00
45	Bola oficial de futebol de campo: 32 gomos, confeccionada em microfibras, termofusão, com câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, peso de 420 a 445, com circunferência de 68.5-69.5 cm.	Und	80	115,97	9.277,60

46	Bola Oficial de Handebol, tamanho feminino, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC, 54-56 cm, 325 - 400 g, câmara Airbility, miolo removível e lubrificado.	Und	28	78,20	2.189,60
47	Bola Oficial de Handebol, tamanho Infantil, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC, 49-51 cm, 230 - 270 g, câmara Airbility, miolo removível e lubrificado.	Und	28	86,53	2.422,84
48	Bola para jogo de pebolim	Und	20	6,89	137,80
49	Bolinhas De Ping Pong para Tênis De Mesa. Durável E Resistente. Pacote contém 06 unidades.	Pct	4	23,80	95,20
50	Bolsa de massagem, cor preta, bolsos laterais externos, duas porta-garrafas. Alça para transporte. Material Poliéster nylon. Dimensões: 42 cm (C), 29cm (A), 21 cm (L). Contém: 02 squeeze de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluídos com capacidade de 250 ml cada, 01 cx. de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa).	Und	8	192,33	1.538,64
51	Bolsa massagista: para transportar medicamentos para os atletas.	Und	10	160,33	1.603,30
52	Bolsa térmica 100% poliéster para acomodar gelo dimensões (L X A) 8 X 26 cm, para aplicação local em contusão.	Und	8	111,00	888,00
53	Bolsa térmica com gel; com filme confeccionado em polietileno com camada de nylon laminado e gel confeccionado em polímero vinílico, TEA, conservante e pigmento orgânico; utilizado para quente (termoterapia) ou frio (crioterapia), flexível, não toxica, pode ser aquecida no microondas ou na água quente e resfriado no freezer ou na geladeira; peso: 415g; medida 25 x 14 cm.	Und	8	130,33	1.042,64
54	Bomba de ar utilizado para encher bola; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos (Double action); com 2 agulhas cada bomba.	Und	8	49,10	392,80

55	Bomba de encher bola: Com mangueira removível, que seja reforçada, resistente.	Und	10	48,95	489,50
56	Bomba para encher bola: Confeccionada em plástico, sistema dupla ação, 01 mangueira extensora, 02 bicos(agulhas) rosqueáveis.	Und	10	49,10	491,00
57	Bomba para encher bola: dupla ação enche nos dois sentidos ao movimento, em plástico com mangueira de borracha revestida em nylon e bico de metal sobressalente	Und	12	48,80	585,60
58	Braçadeira para capitão, com fechamento em velcro, tamanho único, 87% Poliéster e 13% Elastano.	Und	4	11,73	46,92
59	Calibrador de Bola digital, com 2 agulhas para calibrar, precisão 1% da escala, resolução 0.05 libras, Escala de 0.05 e 19.95 libras, temperatura de 10° C a 40°C, metal.	Und	8	61,33	490,64
60	Calibrador De Bolas Magussy Caneta	Und	10	61,33	613,30
61	Calibrador digital para medir a pressão da bola: com válvula lateral de escape de ar e marcador em libras.	Und	10	74,40	744,00
62	Cartões para arbitragem Oficial; 3 unidades nas cores, amarelo, azul e vermelho em PVC possível marcar o n° de gols e n° de jogadores.	JOGO	7	17,33	121,31
63	Colchão de casal de espuma	Und	12	1.345,00	16.140,00
64	Colchonete 180 cm X 60 cm X 3 cm - D28, tecido em corvin, cor preto.	Und	50	132,40	6.620,00
65	Colchonete para ginástica e musculação: Com densidade aglomerado AG 100, revestimento vinilona na cor azul, comprimento de 1m, espessura de 5 cm.	Und	30	111,33	3.339,90
66	Colete adulto para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), tamanho aproximado: 69cm altura X 45cm largura, composição: 100% poliéster. Cores: Azul e verde (35); Verde e amarelo (20); Amarelo e vermelho (35).	Und	210	24,66	5.178,60

67	Colete esportivo: Confeccionado em 100% de poliéster (dry), sem gola, cores variadas com logomarca estampadas em transfer frente e costas (tamanhos P/M/G infantil e P/M/G adulto).	Und	100	13,77	1.377,00
68	Colete infantil para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), composição: 100% poliéster, tamanho aproximado 60 X 45 cm (Altura X largura). Cores: Azul e verde (35); Verde e amarelo (35); Amarelo e azul (20).	Und	210	24,55	5.155,50
69	Coletes esportivo de cores diversas	Und	100	13,65	1.365,00
70	Cone chapéu chinês, material PVC, altura 40	UM	70	5,83	408,10
71	Cone chapéu chinês, material PVC, altura 5cm, largura 19cm, profundidade 19cm, aproximadamente.	Und	240	5,85	1.404,00
72	Cone demarcatório para treinamento esportivo: (disco/chapéu chinês): 6,5 cm de altura e 19,5 cm de diâmetro, utilizado para treino, exercícios e jogos, em plástico flexível.	Und	50	5,78	289,00
73	Cone para treinamento esportivo, altura de 50 cm: Confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, "base quadrada com 6/lados" medindo: 28.5x28.5mm	Und	20	24,00	480,00
74	Cones de Sinalização com com Laranja e faixas brancas medindo 75 cm	Und	25	67,73	1.693,25
75	Conjunto tênis frescobol, 02 raquetes material de madeira, empunhadura de EVA antiderrapante e 01 bola de borracha resistente.	Und	8	48,43	387,44
76	Corde de Pular, em PVC, com 02 m de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno.	Und	30	52,75	1.582,50
77	Corde de Pular, em PVC, com 03 m de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno.	Und	30	56,33	1.689,90
78	Corde de pular: confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura de madeira ou plástico e medindo 3 mt de	Und	10	13,39	133,90

	comprimento.				
79	Corda de seda com 10mm de diâmetro.	Mt	100	23,07	2.307,00
80	Cronometro digital de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão.	Und	8	193,53	1.548,24
81	Cronômetro digital progressivo e regressivo (formato 9h59m59s): á prova d'água, unidade de medida 1/100 de segundos, capacidade máxima de medição de 99horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria lítio, 3.0 V, e cordão, tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50 cm X 6,50 cm X 2,30 cm, lembrança de memória depois do inicio e também durante a operação.	Und	10	241,00	2.410,00
82	Cronometro esportivo (marcação tempo de jogo)	Und	10	77,33	773,30
83	Disco em PVC 200g Atletismo	Und	50	132,33	6.616,50
84	Escada de Arbitragem de volei	Und	2	1.651,33	3.302,66
85	Escada de uso horizontal, para treinamento de agilidade e coordenação.	Und	5	215,30	1.076,50
86	Faixa Lateral com Suporte para antena pra voleibol, tamanho: 110 x 80 cm, peso: 500 gramas. De acordo com a Confederação Brasileira de Voleibol - CBV.	Und	8	196,50	1.572,00
87	Faixa para Capitão	Und	10	11,90	119,00
88	Fita de Marcação para Volei de Praia, kit contendo 02 fitas de 8m, 02 fitas de 16m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja.	Und	8	270,80	2.166,40
89	Guarda sol para praia	Und	4	162,00	648,00
90	Jogo de Bets / Tacobol, punho em EVA, 02 tacos em madeira crua, 01 Bola de borracha e 02 casas de	KIT	20	162,83	3.256,60

	madeira. Medidas do taco 06 X 70 (L x C).				
91	Jogo de Dama e trilha; 24 peças (12 pretas e 12 brancas); tabuleiro em madeira modelo gaveta. Tamanho tabuleiro: 30 x 30 cm. Peças em madeira.	Und	70	76,47	5.352,90
92	Jogo de damas, com peças plásticas e tabuleiro de madeira e material similar.	Und	10	65,77	657,70
93	Jogo de dominó, com peças plásticas.	Und	10	17,33	173,30
94	Jogo de Xadrez madeira com 40 Peças em madeira com aproximadamente 6cm. Tabuleiro em madeira dobrável. Tabuleiro 29cm x 29cm.	Und	70	97,60	6.832,00
95	Jogo de xadrez, com peças plásticas e tabuleiro de madeira	Und	15	49,60	744,00
96	Jogos de Baralho	Und	10	35,17	351,70
97	Jogos de Dardos Oficial	Und	2	88,33	176,66
98	Jogos de Xadrez Oficial	Und	2	109,30	218,60
99	Kit arbitro de futebol: Composto de: 01 caderneta para anotações, 01 cartão vermelho, 01 cartão amarelo, 01 apito, 01 cordão para apito, 01 lápis.	Und	10	92,00	920,00
100	Kit badminton, conjunto de 02 raquetes em fibra e 02 petecas em nylon.	KIT	22	123,83	2.724,26
101	Kit completo de Armação de Tenis de Mesa oficial	Und	6	57,63	345,78
102	Kit oficial de Futebol de botão(2 palheta, 2 time , 2 trave e 2 bolas de disco)	Und	5	43,20	216,00
103	Kit primeiros Socorros	Und	10	112,33	1.123,30
104	Lona para Banner fosca	Mt	50	88,37	4.418,50
105	Luva para goleiro Especificação : Luva para futsal palma da mão, espuma látex macia (par).	Und	10	77,93	779,30
106	Marcador para placar de mesa; sistema articulado, numeração grande de 0 a 31, numeração pequena 0 a 7; caracteres em lâmina de PVC: 38 x 21 cm(A x L).	Und	8	403,33	3.226,64

107	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem do evento (ouro).	Und	304	17,00	5.168,00
108	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem do evento (bronze).	Und	304	17,00	5.168,00
109	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem do evento (prata).	Und	304	17,00	5.168,00
110	Medalha: Confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem.	Und	700	17,00	11.900,00
111	Meião, tamanho único, confeccionado em 93% nylon, 6% poliéster e 1% elastano, na cor preta.	PAR	70	17,27	1.208,90
112	Mesa de Ping Pong de MDP com tampo de 18mm de espessura em aglomerado e medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Acabamento em Primmer azul com linhas demarcatórias brancas.	Und	3	968,00	2.904,00
113	Mesa de Tênis	Und	10	968,00	9.680,00
114	Par de antenas oficiais para voleibol: vara flexível com 1,8m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feita de fibra de vidro maciço, marcadas com listras de 10 cm de largura, intercaladas nas cores vermelho e branco.	Und	10	152,80	1.528,00
115	Pebolim Oficial (Totó)	Und	2	1.118,33	2.236,66
116	Peso de ferro 2kg (aproximado) para arremesso no atletismo.	Und	7	130,93	916,51
117	Peso de ferro 3kg (aproximado) para arremesso no atletismo.	Und	7	163,00	1.141,00
118	Peso de ferro 4kg (aproximado) para arremesso no atletismo.	Und	7	184,27	1.289,89
119	Peso de ferro 5kg (aproximado) para arremesso no atletismo.	Und	7	205,20	1.436,40

120	Peso de ferro 6kg (aproximado) para arremesso no atletismo.	Und	7	224,47	1.571,29
121	Peso de ferro 7,26kg (aproximado) para arremesso no atletismo.	Und	7	247,07	1.729,49
122	Peso para Arremesso de 4 kg e 3 kg	Und	4	184,83	739,32
123	Pesos oficiais para arremessos, pesando 4kg.	Und	4	187,67	750,68
124	Pesos oficiais para arremessos, pesando 5kg.	Und	4	206,20	824,80
125	Peteca oficial com base composta de borrachas, em camadas sobrepostas a qual acondiciona penas coloridas medindo 20x4x4 aproximadamente.	Und	70	22,73	1.591,10
126	Placar de Futebol de campo	Und	2	2.209,67	4.419,34
127	Placar de substituição	Und	2	1.634,67	3.269,34
128	Protetor de cabeça (capacete para taekwondo): Modelo oficial CBTKD (confederação Brasileira de Taekwondo) confeccionado em espuma injetada revestida por PU (couro sintético de alta resistência) Tam.: P, M, G, sistema de regulagem em velcro, sem grade protetora.	Und	3	272,13	816,39
129	Protetor de tórax para taekwondo Especificação : unissex, base de EVA, revestimento sintético, com sistema de regulagem em velcro e fivelas, dimensões aproximadas: P/M: 73x60x2 cm (LxAxP). G/GG: 75x62x4 cm (LxAxP). Composição: courvim, Nylon e EVA. Peso líquido aproximadamente: 806g.	Und	3	377,13	1.131,39
130	Raquete de ping pong- Medidas do blister: (26 x 15) cm. Embalagem com 1 (uma) raquete.	Und	15	38,73	580,95
131	Raquete de Tênis de Mesa; revestida em borracha; Dimensões (A x L x P): 25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g.	Und	28	42,11	1.179,08
132	Raquete para Frescoboll (par)	Und	5	22,37	111,85
133	Raquetes de Tenis de Mesa (par)	Und	20	27,63	552,60
134	Raquetes oficiais para tênis de mesa	Und	10	38,03	380,30
135	Rede de Badminton, de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado. Dimensões: 6,10 m de comprimento X 0,70 m de altura, aproximadamente.	Und	7	113,30	793,10

136	Rede de basquete: Rede oficial, em seda trançado com espessura de 4mm, malha 5x5cm.(par)	Und	8	38,73	309,84
137	Rede de futebol de campo: Rede para futebol de campo produzida em nylon, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura, resistente a água e aos raios solares. (par)	Und	20	269,67	5.393,40
138	Rede de futsal: Tamanho oficial, em malha de 10x10cm, fio 4.0mm (par).	Und	20	217,97	4.359,40
139	Rede de futsal: tamanho oficial, em seda com quatro faixas de algodão, com porta antena, dimensões de 1,00 x 9,50 m. (par)	Und	10	168,17	1.681,70
140	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon seda"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 22m x 10m (Comprimento X Altura), totalizando 220 m2.	Und	7	3.808,00	26.656,00
141	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon seda"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 22m x 5m (Comprimento X Altura), totalizando 110 m2.	Und	7	1.904,13	13.328,91
142	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon seda"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 32m x 5m (Comprimento X Altura), totalizando 160 m2.	Und	7	2.753,58	19.275,06
143	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon seda"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 42m x 10m (Comprimento X Altura), totalizando 420 m2.	Und	7	7.121,91	49.853,37
144	Rede de tenis de mesa oficial: com suporte em composição 100% metálico, rede 100% poliéster na cor verde.	Und	10	54,97	549,70
145	Rede de vôlei: Rede oficial, sem seda com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00x9,50m.	Und	20	131,53	2.630,60

146	Rede para futebol society: Com medidas oficiais, confeccionada em nylon de filamento contínuo de 4,0mm, com nós, malha de aprox. 16 cm x 16 cm, na cor branca, medindo 5,20m de comprimento por 2,30m de altura e profundidade de 1,5m. (par)	Und	6	163,33	979,98
147	Rede para futsal oficial, fio de polipropileno (seda), com 4mm traçado, malha 12x12cm. vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m.	PAR	14	374,50	5.243,00
148	Rede para futsal: Confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4.0 mm, malha de 10x10cm, na cor branca, medindo entre 3,00 e 3,20m de comprimento por 2,0m a 2,20m de altura com fundo de 1,0m a 1,50m de profundidade na parte inferior (par)	Und	3	214,30	642,90
149	Rede para Vôlei oficial. Fio de polipropileno (fio de polipropileno (seda) com 2 mm traçado, medindo 10,00x1,00m (C x L). Com 4 faixas de algodão, dobradas, impermeáveis, com 5cm de largura.	Und	8	131,00	1.048,00
150	Saco com pegas para "corrida de sacos": disponível em cores variadas; com comprimento: 60 cm; Largura: 44 cm.	Und	10	97,77	977,70
151	Saco em lona com rede; saco para transporte de bolas, alça de transporte. Tela com rede para permitir um transporte mais compacto, Facilidade de abertura/fecho: cordão de ajuste deslizante, Capacidade: 06 bolas. Bolsa para uma bomba e agulhas de enchimento.	Und	7	32,47	227,29
152	Sacola para Massagista	Und	8	162,33	1.298,64
153	Sacolão para Material esportivo	Und	12	108,00	1.296,00
154	Sarrafo Atletismo	Und	2	214,33	428,66
155	Sinuca Infantil oficial	Und	2	433,00	866,00
156	Step para ginástica, medindo: 60cm comprimento X 30cm largura X 10 cm altura, material de E.V.A, cores variadas.	Und	28	165,33	4.629,24



157	Step para ginástica, medindo: 90cm comprimento X 30cm largura X 10 cm altura, material de E.V.A, cores variadas.	Und	28	196,53	5.502,84
158	Suporte para tênis de mesa e Rede, Kit com dois suportes tipo grampo com mola e rede para utilização em mesas de 12 a 25mm de espessura.	Und	16	205,03	3.280,48
159	Tabuleiro de Dama Grande	Und	6	132,80	796,80
160	Tatame (M2) Especificação : Em E.V.A, placas com encaixe medindo 100x100cm, espessura de 2cm, características adicionais: atóxico, antialérgico, impermeável, silicone.	Mt ³	40	168,17	6.726,80
161	Tenda montável com cobertura de Lona emburrachada	Und	4	273,67	1.094,68
162	Terno de Basquete	Und	8	486,00	3.888,00
163	Terno de Futsal	Und	60	485,83	29.149,80
163	Ternos de Futebol	Und	20	587,67	11.753,40
164	Traves Mirim	Und	2	196,53	393,06
165	Trena de 50 mts	Und	2	111,33	222,66
166	Trena de fibra de vidro com empunhadura; 100m de comprimento. Fita de fibra de vidro de alta resistência com 13 mm de largura, instalada em caixa aberta com empunhadura anatômica.	Und	8	195,33	1.562,64
167	Troféu 1º lugar – Campeão, 80 cm	Und	80	166,33	13.306,40
168	Troféu 2º lugar – Vice - Campeão, 50 cm	Und	80	145,00	11.600,00
169	Troféu Disciplinar	Und	80	112,67	9.013,60
170	Troféu Melhor Artilheiro	Und	80	99,00	7.920,00
171	Troféu Melhor Goleiro	Und	80	99,00	7.920,00
172	Troféu Melhor Revelação	Und	80	99,00	7.920,00
173	Troféu Melhor Treinador	Und	80	99,00	7.920,00
174	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 43 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento, e na base para identificação Campeão em determinada modalidade a ser informada.	Und	22	219,67	4.832,74

175	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 50 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento, e na base para identificação Escola por participação do evento.	Und	1	243,20	243,20
176	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 55 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento, e na base para identificação Campeã do evento, 2º colocado.	Und	1	277,17	277,17
177	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 75 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento, e na base para identificação Campeã Geral do evento, 1º colocado.	Und	1	306,23	306,23
178	Uniforme completo de Arbitro	Und	6	165,17	991,02
179	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Azul Caiçara; detalhes (cortes): Verde folha; Escrita: Azul Del Rey. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; No tamanho M infantil.	Jogo	28	1.126,67	31.546,76
180	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Branco; Cor dos detalhes (cortes): Azul caiçara; Escrita: Verde folha. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; No tamanho P Infantil.	Jogo	28	1.110,00	31.080,00
181	Uniforme de jogo confeccionado em poliéster: Composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro, 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizado, medindo	Und	6	866,33	5.197,98

	17cm.				
182	Uniforme de jogo para basquete: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas regatas, 12 shorts, 12 meiões, com impressão centralizada, medindo 17cm, tamanho médio.	Und	8	811,33	6.490,64
183	Uniforme de jogo para futsal masculino e feminino (tamanho médio: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm.	Und	8	811,33	6.490,64
184	Uniforme de jogo para futsal masculino e feminino (tamanho pequeno: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm.	Und	8	811,33	6.490,64
185	Uniforme de jogo para futsal masculino e feminino: confeccionado em poliéster, composto por 10 camisas, 10 shorts, 10 meiões para goleiro, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro, 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm, tamanho adulto.	Und	4	804,07	3.216,28
186	Uniforme de jogo para handebol feminino: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts poliéster elástico, 12 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm.	Und	8	811,33	6.490,64



187	Uniforme de jogo para handebol feminino: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts poliéster elastico, 12 meções, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meções para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm.	Und	8	811,33	6.490,64
188	Uniforme de jogo para handebol masculino: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meções, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meções para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm, tamanho medio.	Und	8	811,33	6.490,64
189	Uniforme de jogo para voleibol feminino: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts poliéster elastano, 12 meções, com impressão centralizada, medindo 17cm, tamanho medio.	Und	8	811,33	6.490,64
190	Uniforme de jogo para voleibol masculino: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meções, com impressão centralizada, medindo 17cm, tamanho medio.	Und	9	811,33	7.301,97
191	Uniforme de jogo: confeccionado em poliéster, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meções, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meções para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm.	Und	8	876,33	7.010,64
Valor Total Estimado					700.625,55

4.2. QUANTITATIVO POR SECRETARIA/ÓRGÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Antena para Voleibol; par de antenas confeccionadas em aço; com 1,80m de altura nas cores vermelho e branco, peso: 900 Gramas. De acordo com a Confederação de Voleibol - CBV.	Par	3	149,60	448,80

2	Apito esportivo de plástico profissional de alta resistência, pesando 10g com 1cm de profundidade x 1cm de largura x 4,50cm de altura, homologado pela CBF - amplitude 115 decibéis.	Und	10	65,30	653,00
3	Apito mesário, sem esfera e bolinha, confeccionado em inox, acompanha cordão para pescoço.	Und	2	58,83	117,66
4	Bambolê: confeccionado em material plástico/polietileno super reforçado alta densidade diâmetro aproximado: 63cm. Tubo de no mínimo 1.6 mm e parede de 1.2 mm, cores diversas.	Und	130	6,76	878,80
5	Bambolê, aro de plástico pvc reforçado com 90 cm de diâmetro para ginastica em movimento.	Und	130	11,10	1.443,00
6	Bola de basquete oficial; Microfibrã; circunferência de 7578cm; pesando 600-650 gr com miolo removível, câmara de butil; acabamento externo matrizada.	Und	12	311,27	3.735,24
7	Bola de basquete tamanho mirim, confecção microfibrã, circunferência 72-74, peso 450-500gr, matrizada, miolo slip system.	Und	28	293,43	8.216,04
8	Bola de Futebol de campo oficial nº 3 composta por laminado em PU. Costurada à mão. Câmara em butil. Circunferência: de 61-64 cm. Peso: de 350g - 380g; 32 gomos; câmara airbility.	Und	28	132,33	3.705,24
9	Bola de futebol society oficial para grama sintetica: confeccionada em poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível com peso entre 425 a 445 gramas e circunferência entre 68 e 69 cm.	Und	4	143,27	573,08
10	Bola de Futsal de iniciação (sub 13), confeccionada em PU, circunferência 55-59 cm, 350 a 380g, 8 gomos, câmara airbility, miolo removível lubrificado.	Und	28	129,60	3.628,80

11	Bola de Futsal oficial, 12 gomos confeccionada em PU; circunferência 61-64cm, 410 a 440g, câmara airbilty, material em PU, miolo removível lubrificado.	Und	28	174,33	4.881,24
12	Bola de Futsal oficial, 8 gomos confeccionada em PU; circunferência 61-64cm, 410 a 440g, câmara airbilty, material em PU, miolo removível lubrificado.	Und	28	195,20	5.465,60
13	Bola de Tênis de Mesa, confeccionada em resina celulósica; aproximadamente 40mm de diâmetro, peso 2,74g, tubo com 3 unidades.	Und	100	12,03	1.203,00
14	Bola de Tênis, de borracha, oficial, revestida com feltro; acabamento vulcanizada; embalada em tubo de plástico; contendo 04 (quatro) bolas na cor amarela.	Und	28	87,53	2.450,84
15	Bola de Vôlei de Praia Oficial, confeccionada com microfibras, Matrizada, circunferência: 65-67cm, 260-280gr; 12 gomos; câmara airbilty, miolo removível e lubrificado.	Und	28	110,67	3.098,76
16	Bola de Vôlei Oficial infantil, Material: PVC; costurada; circunferência: 60-63 cm, 240-270gr, câmara Butil, miolo removível e lubrificado.	Und	28	87,80	2.458,40
17	Bola de vôlei oficial: peso 260 a 280gr, circunferência 65 a 67cm, câmara airbilty, microfibras, matrizada miolo removível e lubrificado.	Und	28	133,93	3.750,04
18	Bola iniciação, tamanho 08 matrizada, material borracha, circunferência 40-44cm, peso 110-120g.	Und	50	49,92	2.496,00
19	Bola iniciação, tamanho 10 matrizada, material borracha, circunferência 48-50 cm, peso 180-200g.	Und	30	55,80	1.674,00
20	Bola Oficial de Handebol, tamanho feminino, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC, 54-56 cm, 325 – 400 g, câmara Airbilty, miolo removível e lubrificado.	Und	28	78,20	2.189,60
21	Bola Oficial de Handebol, tamanho Infantil, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC, 49-51 cm, 230 – 270 g, câmara	Und	28	86,53	2.422,84

	Airbility, miolo removível e lubrificado.				
22	Bolsa de massagem, cor preta, bolsos laterais externos, duas porta-garrafas. Alça para transporte. Material Poliéster nylon. Dimensões: 42 cm (C), 29cm (A), 21 cm (L). Contém: 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluidos com capacidade de 250 ml cada, 01 cx. de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa).	Und	8	192,33	1.538,64
23	Bolsa térmica 100% poliéster para acomodar gelo dimensões (L X A) 8 X 26 cm, para aplicação local em contusão.	Und	8	111,00	888,00
24	Bolsa térmica com gel; com filme confeccionado em polietileno com camada de nylon laminado e gel confeccionado em polímero vinílico, TEA, conservante e pigmento orgânico; utilizado para quente (termoterapia) ou frio (crioterapia), flexível, não toxica, pode ser aquecida no microondas ou na água quente e resfriado no freezer ou na geladeira; peso: 415g; medida 25 x 14 cm.	Und	8	130,33	1.042,64
25	Bomba de ar utilizado para encher bola; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos (Double action); com 2 agulhas cada bomba.	Und	8	49,10	392,80
26	Braçadeira para capitão, com fechamento em velcro, tamanho único, 87% Poliéster e 13% Elastano.	Und	4	11,73	46,92
27	Calibrador de Bola digital, com 2 agulhas para calibrar, precisão 1% da escala, resolução 0.05 libras, Escala de 0.05 e 19.95 libras, temperatura de 10° C a 40°C, metal.	Und	8	61,33	490,64
28	Cartões para arbitragem Oficial; 3 unidades nas cores, amarelo, azul e vermelho em PVC possível marcar o n° de gols e n° de jogadores.	JOGO	7	17,33	121,31
29	Colchonete 180 cm X 60 cm X 3 cm - D28, tecido em corvin, cor preto.	Und	50	132,40	6.620,00

30	Colete adulto para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), tamanho aproximado: 69cm altura X 45cm largura, composição: 100% poliéster. Cores: Azul e verde (35); Verde e amarelo (20); Amarelo e vermelho (35).	Und	210	24,66	5.178,60
31	Colete infantil para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), composição: 100% poliéster, tamanho aproximado 60 X 45 cm (Altura X largura). Cores: Azul e verde (35); Verde e amarelo (35); Amarelo e azul (20).	Und	210	24,55	5.155,50
32	Cone chapéu chinês, material PVC, altura 40	Und	70	5,83	408,10
33	Cone chapéu chinês, material PVC, altura 5cm, largura 19cm, profundidade 19cm, aproximadamente.	Und	240	5,85	1.404,00
34	Conjunto tênis frescobol, 02 raquetes material de madeira, empunhadura de EVA antiderrapante e 01 bola de borracha resistente.	Und	8	48,43	387,44
35	Corde de Pular, em PVC, com 02 m de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno.	Und	30	52,75	1.582,50
36	Corde de Pular, em PVC, com 03 m de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno.	Und	30	56,33	1.689,90
37	Cronometro digital de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão.	Und	8	193,53	1.548,24
38	Faixa Lateral com Suporte para antena pra voleibol, tamanho: 110 x 80 cm, peso: 500 gramas. De acordo com a Confederação Brasileira de Voleibol - CBV.	Und	8	196,50	1.572,00
39	Fita de Marcação para Volei de Praia, kit contendo 02 fitas de 8m, 02 fitas de 16m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja.	Und	8	270,80	2.166,40

40	Jogo de Bets / Tacobol, punho em EVA, 02 tacos em madeira crua, 01 Bola de borracha e 02 casas de madeira. Medidas do taco 06 X 70 (L x C).	KIT	20	162,83	3.256,60
41	Jogo de Dama e trilha; 24 peças (12 pretas e 12 brancas); tabuleiro em madeira modelo gaveta. Tamanho tabuleiro: 30 x 30 cm. Peças em madeira.	Und	70	76,47	5.352,90
42	Jogo de Xadrez madeira com 40 Peças em madeira com aproximadamente 6cm. Tabuleiro em madeira dobrável. Tabuleiro 29cm x 29cm.	Und	70	97,60	6.832,00
43	Kit badminton, conjunto de 02 raquetes em fibra e 02 petecas em nylon.	KIT	18	123,83	2.228,94
44	Marcador para placar de mesa; sistema articulado, numeração grande de 0 a 31, numeração pequena 0 a 7; caracteres em lâmina de PVC: 38 x 21 cm(A x L).	Und	8	403,33	3.226,64
45	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem do evento (ouro).	Und	304	17,00	5.168,00
46	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem do evento (bronze).	Und	304	17,00	5.168,00
47	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem do evento (prata).	Und	304	17,00	5.168,00
48	Melão, tamanho único, confeccionado em 93% nylon, 6% poliéster e 1% elastano, na cor preta.	PAR	70	17,27	1.208,90
49	Mesa de Tênis	Und	7	968,00	6.776,00
50	Peso de ferro 2kg (aproximado) para arremesso no atletismo.	Und	7	130,93	916,51
51	Peso de ferro 3kg (aproximado) para arremesso no atletismo.	Und	7	163,00	1.141,00
52	Peso de ferro 4kg (aproximado) para arremesso no atletismo.	Und	7	184,27	1.289,89

53	Peso de ferro 5kg (aproximado) para arremesso no atletismo.	Und	7	205,20	1.436,40
54	Peso de ferro 6kg (aproximado) para arremesso no atletismo.	Und	7	224,47	1.571,29
55	Peso de ferro 7,26kg (aproximado) para arremesso no atletismo.	Und	7	247,07	1.729,49
56	Peteca oficial com base composta de borrachas, em camadas sobrepostas a qual acondiciona penas coloridas medindo 20x4x4 aproximadamente.	Und	70	22,73	1.591,10
57	Raquete de Tênis de Mesa; revestida em borracha; Dimensões (A x L x P): 25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g.	Und	28	42,11	1.179,08
58	Rede de Badminton, de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado. Dimensões: 6,10 m de comprimento X 0,70 m de altura, aproximadamente.	Und	7	113,30	793,10
59	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon seda"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 22m x 10m (Comprimento X Altura), totalizando 220 m2.	Und	7	3.808,00	26.656,00
60	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon seda"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 22m x 5m (Comprimento X Altura), totalizando 110 m2.	Und	7	1.904,13	13.328,91
61	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon seda"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 32m x 5m (Comprimento X Altura), totalizando 160 m2.	Und	7	2.753,58	19.275,06
62	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon seda"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 42m x 10m (Comprimento X Altura), totalizando 420 m2.	Und	7	7.121,91	49.853,37
63	Rede para futsal oficial, fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 12x12cm. vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral	PAR	14	374,50	5.243,00



	2,10x1,00x0,60m.				
64	Rede para Vôlei oficial. Fio de polipropileno (fio de polipropileno (seda) com 2 mm traçado, medindo 10,00x1,00m (C x L). Com 4 faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura.	Und	8	131,00	1.048,00
65	Saco em lona com rede; saco para transporte de bolas, alça de transporte. Tela com rede para permitir um transporte mais compacto, Facilidade de abertura/fecho: cordão de ajuste deslizante, Capacidade: 06 bolas. Bolsa para uma bomba e agulhas de enchimento.	Und	7	32,47	227,29
66	Step para ginástica, medindo: 60cm comprimento X 30cm largura X 10 cm altura, material de E.V.A, cores variadas.	Und	28	165,33	4.629,24
67	Step para ginástica, medindo: 90cm comprimento X 30cm largura X 10 cm altura, material de E.V.A, cores variadas.	Und	28	196,53	5.502,84
68	Suporte para tênis de mesa e Rede, Kit com dois suportes tipo grampo com mola e rede para utilização em mesas de 12 a 25mm de espessura.	Und	16	205,03	3.280,48
69	Trena de fibra de vidro com empunhadura; 100m de comprimento. Fita de fibra de vidro de alta resistência com 13 mm de largura, instalada em caixa aberta com empunhadura anatômica.	Und	8	195,33	1.562,64
70	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 43 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento, e na base para identificação Campeão em determinada modalidade a ser informada.	Und	22	219,67	4.832,74

71	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 50 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento, e na base para identificação Escola por participação do evento.	Und	1	243,20	243,20
72	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 55 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento, e na base para identificação Campeã do evento, 2º colocado.	Und	1	277,17	277,17
73	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 75 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento, e na base para identificação Campeã Geral do evento, 1º colocado.	Und	1	306,23	306,23
74	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Azul Caiçara; detalhes (cortes): Verde folha; Escrita: Azul Del Rey. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; No tamanho M infantil.	JOGO	28	1.126,67	31.546,76
75	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Branco; Cor dos detalhes (cortes): Azul caiçara; Escrita: Verde folha. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; No tamanho P Infantil.	JOGO	28	1.110,00	31.080,00
Valor Total Estimado					342.650,38

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

1	Mesa de Ping Pong de MDP com tampo de 18mm de espessura em aglomerado e medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Acabamento em Primmer azul com linhas demarcatórias brancas.	Und	3	968,00	2.904,00
2	Raquete de ping pong- Medidas do blister: (26 x 15) cm. Embalagem com 1 (uma) raquete.	Und	15	38,73	580,95
3	Bolinhas De Ping Pong para Tênis De Mesa. Durável E Resistente. Pacote contém 06 unidades.	Pct	4	23,80	95,20
Valor Total Estimado					3.580,15

SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	Antena para Voleibol; par de antenas confeccionadas em aço; com 1,80m de altura nas cores vermelho e branco, peso: 900 Gramas. De acordo com a Confederação de Voleibol - CBV.	Und	4	149,60	598,40
2	Aparador de soco para treinamentos de lutas: (luva de foco) material externo: couro sintético, dimensões aproximadas (LxAxC) 22x33x15 cm. Composição: poliamida, etil vinil acetato, poliuretano.	Und	2	139,07	278,14
3	Apito ACME (Gaita)	Und	2	54,63	109,26
4	Apito esportivo para arbitragem oficial: tipo profissional, em plástico não tóxico na cor preta, 115 decibéis.	Und	10	65,10	651,00
5	Aro oficial de basquete	Und	6	272,17	1.633,02
6	Bambolê: confeccionado em material plástico/polietileno super reforçado alta densidade diâmetro aproximado: 63cm. Tubo de no mínimo 1.6 mm e parede de 1.2 mm, cores diversas.	Und	20	6,76	135,20
7	Bandeira de Arbitro	Und	6	75,77	454,62
8	Bandeiras de Marcação de Futebol	Und	12	109,00	1.308,00
9	Bola de basquete adulto: Confeccionada em borracha de alta resistência, matrizada, com câmara airbility ou butil, miolo substituível, com peso entre 600 a 650 gramas e	Und	25	67,20	1.680,00

	circunferência entre 75 a 78 cm.				
10	Bola de basquete: confeccionada em borracha, matrizada, com câmara airbility, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso entre 500 a 565 gramas, circunferência entre 72 a 74 cm.	Und	20	59,35	1.187,00
11	Bola de Beach Soccer oficial	Und	10	161,83	1.618,30
12	Bola de espiribol: material PVC, costurada, camara em butil, circunferencia 58-62cm de diametro, altura 30cm, e peso aproximado do produto 420-450g.	Und	2	87,47	174,94
13	Bola de frescobol	Und	20	10,07	201,40
14	Bola de futebol society infantil (sub13/sub15): confeccionada em PU, costurada a mão, peso: 320/350g, circunferência: 63/65 cm, miolo substituível e lubrificado.	Und	5	162,33	811,65
15	Bola de futebol society mirim (sub09/sub11): confeccionada em PU, costurada a mão, peso: 270/310g, circunferência: 61/62 cm. miolo substituível e lubrificado.	Und	15	153,40	2.301,00
16	Bola de futebol society oficial para grama sintetica: confeccionada em poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível com peso entre 425 a 445 gramas e circunferência entre 68 e 69 cm.	Und	20	143,27	2.865,40
17	Bola de futsal (sub-09): confeccionada em poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone lubrificado e substituível, com peso entre 300 a 330 gramas e circunferência entre 50 e 53 cm.	Und	80	110,67	8.853,60
18	Bola de futsal adulto: confeccionada poliuretano ou PVC, costurada, com câmara butil, miolo substituível, com peso entre 400 a 440 gramas e circunferência entre 62 a 64 cm.	Und	80	76,27	6.101,60

19	Bola de handebol H1L: confeccionada em PVC, com 32 gomos, com câmara em butil, miolo substituível com peso de 325 a 375 gramas e circunferência entre 54 e 56 cm.	Und	10	67,00	670,00
20	Bola de handebol infantil H2L: Costurada confeccionada em poliuretano, com 32 gomos, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível com peso de 290 a 330 gramas e circunferência entre 50 e 52 cm.	Und	10	78,50	785,00
21	Bola de Medciniball	Und	5	110,97	554,85
22	Bola de Spiriball	Und	10	87,73	877,30
23	Bola de tênis de mesa (caixa com 06 unidades): Material, acetato celulóide; diâmetro - 40 mm; peso aproximado, 2,5 grs.	Und	100	23,40	2.340,00
24	Bola de vôlei adulto matrizada: confeccionada em microfibra de poliuretano, com 18 gomos, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone auto lubrificado e substituível, com peso 260 a 280. Gramas e circunferência entre 66 e 68 cm.	Und	40	93,00	3.720,00
25	Bola de vôlei de praia: confeccionada em microfibra de poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67 cm.	Und	40	113,00	4.520,00
26	Bola de vôlei mirim: confeccionada em poliuretano ou PVC, com câmara em butil, miolo substituível, com peso 240 a 270 gramas e circunferência entre 60 e 64 cm.	Und	10	87,00	870,00
27	Bola de vôlei oficial: peso 260 a 280gr, circunferência 65 a 67cm, câmara airbility, microfibra, matrizada miolo removível e lubrificado.	Und	30	133,93	4.017,90
28	Bola de Futvolley oficial	Und	15	174,87	2.623,05
29	Bola medicinal de 1kg.	Und	5	111,00	555,00



30	Bola oficial de futebol de campo: 32 gomos, confeccionada em microfibrã, termofusão, com câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, peso de 420 a 445, com circunferência de 68.5-69.5 cm.	Und	80	115,97	9.277,60
31	Bola para jogo de pebolim	Und	20	6,89	137,80
32	Bolsa massagista: para transportar medicamentos para os atletas.	Und	10	160,33	1.603,30
33	Bomba de encher bola: Com mangueira removível, que seja reforçada, resistente.	Und	10	48,95	489,50
34	Bomba para encher bola: Confeccionada em plástico, sistema dupla ação, 01 mangueira extensora, 02 bicos(agulhas) rosqueáveis.	Und	10	49,10	491,00
35	Bomba para encher bola: dupla ação enche nos dois sentidos ao movimento, em plástico com mangueira de borracha revestida em nylon e bico de metal sobressalente	Und	12	48,80	585,60
36	Calibrador De Bolas Magussy Caneta	Und	10	61,33	613,30
37	Calibrador digital para medir a pressão da bola: com válvula lateral de escape de ar e marcador em libras.	Und	10	74,40	744,00
38	Colchão de casal de espuma	Und	12	1.345,00	16.140,00
39	Colchonete para ginástica e musculação: Com densidade aglomerado AG 100, revestimento vinilona na cor azul, comprimento de 1m, espessura de 5 cm.	Und	30	111,33	3.339,90
40	Colete esportivo: Confeccionado em 100% de poliéster (dry), sem gola, cores variadas com logomarca estampadas em transfer frente e costas (tamanhos P/M/G infantil e P/M/G adulto).	Und	100	13,77	1.377,00
41	Coletes esportivo de cores diversas	Und	100	13,65	1.365,00
42	Cone demarcatório para treinamento esportivo: (disco/chapéu chinês): 6,5 cm de altura e 19,5 cm de diâmetro, utilizado para treino, exercícios e jogos, em plástico flexível.	Und	50	5,78	289,00
43	Cone para treinamento esportivo, altura de 50 cm: Confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo,	Und	20	24,00	480,00

	modelo sextavado, "base quadrada com 6/lados" medindo: 28.5x28.5mm				
44	Cones de Sinalização com com Laranja e faixas brancas medindo 75 cm	Und	25	67,73	1.693,25
45	Corda de pular: confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura de madeira ou plástico e medindo 3 mt de comprimento.	Und	10	13,39	133,90
46	Corda de seda com 10mm de diâmetro.	Mt	100	23,07	2.307,00
47	Cronômetro digital progressivo e regressivo (formato 9h59m59s): á prova d'água, unidade de medida 1/100 de segundos, capacidade máxima de medição de 99horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria lítio, 3.0 V, e cordão, tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50 cm X 6,50 cm X 2,30 cm, lembrança de memória depois do início e também durante a operação.	Und	10	241,00	2.410,00
48	Cronometro esportivo (marcação tempo de jogo)	Und	10	77,33	773,30
49	Disco em PVC 200g Atletismo	Und	50	132,33	6.616,50
50	Escada de Arbitragem de volei	Und	2	1.651,33	3.302,66
51	Escada de uso horizontal, para treinamento de agilidade e coordenação.	Und	5	215,30	1.076,50
52	Faixa para Capitão	Und	10	11,90	119,00
53	Guarda sol para praia	Und	4	162,00	648,00
54	Jogo de damas, com peças plásticas e tabuleiro de madeira e material similar.	Und	10	65,77	657,70
55	Jogo de dominó, com peças plásticas.	Und	10	17,33	173,30
56	Jogo de xadrez, com peças plásticas e tabuleiro de madeira	Und	15	49,60	744,00
57	Jogos de Baralho	Und	10	35,17	351,70
58	Jogos de Dardos Oficial	Und	2	88,33	176,66
59	Jogos de Xadrez Oficial	Und	2	109,30	218,60
60	Kit arbitro de futebol: Composto de: 01 caderneta para anotações, 01 cartão vermelho, 01 cartão amarelo, 01 apito, 01 cordão para apito, 01 lápis.	Und	10	92,00	920,00

61	Kit badminton, conjunto de 02 raquetes em fibra e 02 petecas em nylon.	Und	4	123,83	495,32
62	Kit completo de Armação de Tenis de Mesa oficial	Und	6	57,63	345,78
63	Kit oficial de Futebol de botão(2 palheta, 2 time , 2 trave e 2 bolas de disco)	Und	5	43,20	216,00
64	Kit primeiros Socorros	Und	10	112,33	1.123,30
65	Lona para Banner fosca	Mt	50	88,37	4.418,50
66	Luva para goleiro Especificação : Luva para futsal palma da mão, espuma látex macia (par).	Und	10	77,93	779,30
67	Medalha: Confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem.	Und	700	17,00	11.900,00
68	Mesa de Tênis	Und	3	968,00	2.904,00
69	Par de antenas oficiais para voleibol: vara flexível com 1,8m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feita de fibra de vidro maciço, marcadas com listras de 10 cm de largura, intercaladas nas cores vermelho e branco.	Und	10	152,80	1.528,00
70	Pebolim Oficial (Totô)	Und	2	1.118,33	2.236,66
71	Peso para Arremesso de 4 kg e 3 kg	Und	4	184,83	739,32
72	Pesos oficiais para arremessos, pesando 4kg.	Und	4	187,67	750,68
73	Pesos oficiais para arremessos, pesando 5kg.	Und	4	206,20	824,80
74	Placar de Futebol de campo	Und	2	2.209,67	4.419,34
75	Placar de substituição	Und	2	1.634,67	3.269,34
76	Protetor de cabeça (capacete para taekwondo): Modelo oficial CBTKD (confederação Brasileira de Taekwondo) confeccionado em espuma injetada revestida por PU (couro sintético de alta resistência) Tam.: P, M, G, sistema de regulagem em velcro, sem grade protetora.	Und	3	272,13	816,39
77	Protetor de tórax para taekwondo Especificação : unissex, base de EVA, revestimento sintético, com sistema de regulagem em velcro e fivelas, dimensões aproximadas: P/M: 73x60x2 cm (LxAxP). G/GG: 75x62x4 cm (LxAxP). Composição: courvim, Nylon e EVA. Peso líquido aproximadamente:	Und	3	377,13	1.131,39

	806g.				
78	Raquete para Frescoboll (par)	Und	5	22,37	111,85
79	Raquetes de Tenis de Mesa (par)	Und	20	27,63	552,60
80	Raquetes oficiais para tênis de mesa	Und	10	38,03	380,30
81	Rede de basquete: Rede oficial, em seda trançado com espessura de 4mm, malha 5x5cm.(par)	Und	8	38,73	309,84
82	Rede de futebol de campo: Rede para futebol de campo produzida em nylon, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura, resistente a água e aos raios solares. (par)	Und	20	269,67	5.393,40
83	Rede de futsal: Tamanho oficial, em malha de 10x10cm, fio 4.0mm (par).	Und	20	217,97	4.359,40
84	Rede de futsal: tamanho oficial, em seda com quatro faixas de algodão, com porta antena, dimensões de 1,00 x 9,50 m. (par)	Und	10	168,17	1.681,70
85	Rede de tenis de mesa oficial: com suporte em composição 100% metálico, rede 100% poliéster na cor verde.	Und	10	54,97	549,70
86	Rede de vôlei: Rede oficial, sem seda com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00x9,50m.	Und	20	131,53	2.630,60
87	Rede para futebol society: Com medidas oficiais, confeccionada em nylon de filamento contínuo de 4,0mm, com nós, malha de aprox. 16 cm x 16 cm, na cor branca, medindo 5,20m de comprimento por 2,30m de altura e profundidade de 1,5m. (par)	Und	6	163,33	979,98
88	Rede para futsal: Confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4.0 mm, malha de 10x10cm, na cor branca, medindo entre 3,00 e 3,20m de comprimento por 2,0m a 2,20m de altura com fundo de 1,0m a 1,50m de profundidade na parte inferior (par)	Und	3	214,30	642,90

89	Saco com pegas para "corrida de sacos": disponível em cores variadas; com comprimento: 60 cm; Largura: 44 cm.	Und	10	97,77	977,70
90	Sacola para Massagista	Und	8	162,33	1.298,64
91	Sacolão para Material esportivo	Und	12	108,00	1.296,00
92	Sarrafo Atletismo	Und	2	214,33	428,66
93	Sínuca Infantil oficial	Und	2	433,00	866,00
94	Tabuleiro de Dama Grande	Und	6	132,80	796,80
95	Tatame (M2) Especificação : Em E.V.A, placas com encaixe medindo 100x100cm, espessura de 2cm, características adicionais: atóxico, antialérgico, impermeável, silicone.	Mt ²	40	168,17	6.726,80
96	Tenda montável com cobertura de Lona emborrachada	Und	4	273,67	1.094,68
97	Terno de Basquete	Und	8	486,00	3.888,00
98	Terno de Futsal	Und	60	485,83	29.149,80
99	Ternos de Futebol	Und	20	587,67	11.753,40
100	Traves Mirim	Und	2	196,53	393,06
101	Trena de 50 mts	Und	2	111,33	222,66
102	Troféu 1º lugar – Campeão, 80 cm	Und	80	166,33	13.306,40
103	Troféu 2º lugar – Vice - Campeão, 50 cm	Und	80	145,00	11.600,00
104	Troféu Disciplinar	Und	80	112,67	9.013,60
105	Troféu Melhor Artilheiro	Und	80	99,00	7.920,00
106	Troféu Melhor Goleiro	Und	80	99,00	7.920,00
107	Troféu Melhor Revelação	Und	80	99,00	7.920,00
108	Troféu Melhor Treinador	Und	80	99,00	7.920,00
109	Uniforme completo de Arbitro	Und	6	165,17	991,02
110	Uniforme de jogo confeccionado em poliéster: Composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro, 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizado, medindo 17cm.	Und	6	866,33	5.197,98
111	Uniforme de jogo para basquete: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas regatas, 12 shorts, 12 meiões, com impressão centralizada, medindo 17cm, tamanho médio.	Und	8	811,33	6.490,64

112	Uniforme de jogo para futsal masculino e feminino (tamanho médio: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meióes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meióes para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm.	Und	8	811,33	6.490,64
113	Uniforme de jogo para futsal masculino e feminino (tamanho pequeno: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meióes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meióes para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm.	Und	8	811,33	6.490,64
114	Uniforme de jogo para futsal masculino e feminino: confeccionado em poliéster, composto por 10 camisas, 10 shorts, 10 meióes para goleiro, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro, 02 pares de meióes para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm, tamanho adulto.	Und	4	804,07	3.216,28
115	Uniforme de jogo para handebol feminino: onfeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts poliéste elástico, 12 meióes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meióes para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm.	Und	8	811,33	6.490,64
116	Uniforme de jogo para handebol masculino: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meióes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meióes para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm, tamanho medio.	Und	8	811,33	6.490,64
117	Uniforme de jogo para voleibol feminino: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts poliéster elastano, 12 meióes, com impressão centralizada, medindo 17cm, tamanho medio.	Und	8	811,33	6.490,64

118	Uniforme de jogo para voleibol masculino: confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meiões, com impressão centralizada, medindo 17cm, tamanho medio.	Und	9	811,33	7.301,97
119	Uniforme de jogo: confeccionado em poliéster, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm.	Und	8	876,33	7.010,64
Valor Total Estimado					354.395,02

5 - CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

5.1 - Será considerada classificada em primeiro lugar a proposta de Menor Preço Por Item e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participar dos lances verbais.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2018.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

7.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 05.01.12.361.0604.1.028; 05.01.12.361.0612.2.090; 07.01.08.122.0100.2.006; 07.01.08.243.0211.2.047; 11.01.27.122.0100.2.018, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

8 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

8.1.5.1 - Fazenda Federal (CNPJ)

- 8.1.5.2 - Fazenda Municipal (Alvará de Funcionamento)
8.1.5.3 - Fazenda Estadual (Cartão do CGF/Inscrição Estadual)
8.1.5.4 - Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante.

8.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.2.2 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

8.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/06) e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

8.2.4.1 - Havendo alguma restrição na Comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Icapuí, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.2.4.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "8.2.4.1", implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada o Município de Icapuí, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

8.2.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

8.2.6 - A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante.

8.2.7 - Apresentar Declaração que comprove o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 123.

8.2.8 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, caracteriza o crime que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Edital.

8.2.9 - Somente poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123 as ME's e EPP's devidamente credenciadas.

8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de capacitação técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público interno, comprobatórios da capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação, com a indicação dos produtos já ofertados.

8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.1.1 - A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
 maior ou igual a 1,00

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
 maior ou igual a 1,00

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}}$$
 menor ou igual a 0,80

8.4.2 - Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ficando isento da apresentação do balanço.

8.4.2.1 - Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitida pela Junta Comercial;

8.4.3 - As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Balanço de Abertura e/ou Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

8.4.4 - As empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital, enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar as Demonstrações Contábeis, os Termos de abertura e encerramento e o Recibo de Entrega de Livro Digital emitidos pelo Sistema Validador do SPED.

8.4.5 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

8.4.6 - Capital Social mínimo ou o valor do patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global a ser contratado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

8.5 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

9.0 - CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O julgamento das Propostas de Preços escritas e dos lances obedecerá aos seguintes critérios:

9.1 - Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.2 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de Menor Preço Por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

9.3 - Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.4 - O Pregoeiro poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

9.5 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

9.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

9.7 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

9.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 - Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

9.12 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente

classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

9.13 - Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

9.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.15 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

9.16 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

10.0- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05

(cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-CE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

10.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

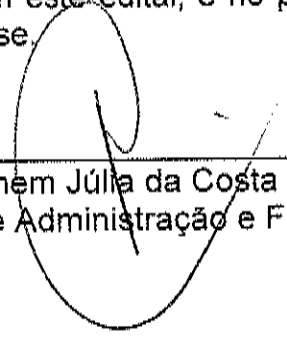
10.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 10.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8 - As sanções previstas no **item 10.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



Carmem Júlia da Costa
Secretária de Administração e Finanças

PROCESSO Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.28.01

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Carta de Apresentação)

Ao Pregoeiro
Município de Icapuí

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Presencial Nº 2018.03.28.01, cujo objeto é a Aquisição de material esportivo destinados à Secretaria de Turismos e Esporte, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social de Icapuí, conforme especificações constantes do anexo II, parte integrante deste processo:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

IMPORTA a nossa proposta no valor total de R\$ _____
(_____).

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação, e que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____



PROCESSO Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.28.01
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____, DECLARA, para os
devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de
27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da
Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em
trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

Ao Município de Icapuí
Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____. DECLARA, para os
devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas
para habilitação no Pregão Presencial nº _____, cujo objeto é a
Aquisição de material esportivo destinados à Secretaria de Turismo e Esporte,
Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social de Icapuí, conforme
especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, e que se
submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento
convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



Modelo nº 03 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

Ao Município de Icapuí
Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

(Nome do administrador ou representante, este no caso de Firma Individual), CPF nº _____, residente (rua; avenida, bairro e estado) **DECLARA** para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **declara** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

*Observe as condições para a assinatura da declaração: (A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório, observando-se as exigências do subitem 6.5.1 e dos itens 6.6 e 6.7 deste edital.

Modelo nº 04 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

Ao Município de Icapuí
Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____. Declara, para os devidos
fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao
município de Icapuí, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos
deste edital e seus anexos.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

Modelo nº 05 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

Ao Município de Icapuí
Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____. Declara, sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

PROCESSO Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.28.01

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Icapuí, no processo de Pregão Presencial nº 2018.03.28.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



PROCESSO Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.28.01

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA....., COM A EMPRESA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de, neste ato representada pelo seu(sua) Secretário(a), Sr(a)., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 2018.03.28.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) de _____.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de material esportivo destinados à Secretaria de Turismo e Esporte, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social de Icapuí.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), referentes aos ITENS: (Especificar os itens).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - A Contratante se obriga a proporcionar ao (à) Contratado (a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos.

4.3 - Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4 - Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 2018.03.28.01, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

5.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

5.3 - Fornecer somente produtos que se enquadrem nas especificações do Termo de Referência.

5.4 - Em caso de produtos fora das especificações e/ou do tipo não apropriado, a **CONTRATADA** arcará com o ônus do fato.

5.5 - Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

5.6 - Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual.

5.7 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.

5.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.

5.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Icapuí por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a)

contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Icapuí.

5.10 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da aquisição.

5.11 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

5.12 - Realizar a entrega dos produtos no prazo estabelecido e com mão de obra própria, que não terá qualquer vínculo com a contratante.

5.13 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com o solicitado, e deverão ser entregues nas secretarias requisitante.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2018.

6.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo município de Icapuí, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A fatura relativa aos produtos devidamente entregues deverá ser apresentada ao Município de Icapuí, para fins de conferência e atestação dos produtos entregues.

7.2 - Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pelo Município de Icapuí, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

7.3 - O pagamento será creditado em favor do contratado através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 05.01.12.361.0604.1.028; 05.01.12.361.0612.2.090; 07.01.08.122.0100.2.006; 07.01.08.243.0211.2.047; 11.01.27.122.0100.2.018, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1 - Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d, art. 65).

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições

contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1 - Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do **CONTRATANTE**.

11.2 - O **CONTRATANTE** poderá efetuar, a qualquer tempo, inspeção para verificar se as especificações dos produtos atendem as exigências previstas no edital.

11.3 - Na entrega dos produtos, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos produtos.

11.4 - Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, deverá ser comunicado por escrito e com antecedência, dentro do prazo de entrega, solicitando sua substituição por outro produto com as mesmas especificações ou superior.

11.5 - O item que apresentar problemas quanto à validade, especificação e ou condições exigidas no procedimento licitatório, deverá ser substituído em até **05(cinco) dias úteis** após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

11.6 - Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza (interna e externa), de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados.

11.7 - As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

11.8 - O objeto deste TERMO CONTRATUAL deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado dentro do prazo de **05 (cinco) dias**, a partir do recebimento da requisição mediante **E-MAIL** ou **FAX** pela CONTRATADA:

11.9 - O transporte será por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade sobre o mesmo e deverá obedecer os critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos. O transporte interestadual deve ser realizado de forma que mantenha os produtos nas condições de temperatura e umidade recomendadas pelo fabricante.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A execução de contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da Secretaria contratante, o qual deverá atestar os produtos, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta entrega.

12.2 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante ao Município de Icapuí ou terceiros, a aquisição dos produtos estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

12.3 - O Gestor do Contrato poderá recusar os produtos, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.

12.4 - Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

13.2 - A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-Ce, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8 - As sanções previstas no item 13.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSICOES FINAIS

15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí-CE, ____ de _____ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

